



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.411, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 para Aquisição de gerador de energia.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no programa 0115 - referente ao Programa Infraestrutura e Serviços - Apoio a Projetos e Serviços em Territórios Rurais:

I - projeto: 1.111

ação: Aquisição de gerador de energia.

valor 2017: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

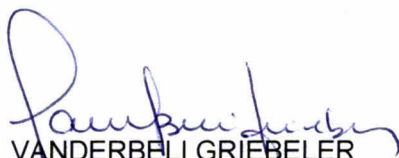
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR	
02	Desenvolvimento Rural	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0115	Melhoria de infraestrutura na zona rural	
1.111	Incentivo a citricultura	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1510	R\$ 144.900,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Rec. 1510	R\$ 100,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 0001	R\$ 5.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e a redução da dotação n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-622-Reserva de Contingência, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"